Supremo Tribunal Federal

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 917.578 SÃO PAULO

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN
RECTE.(s) : ESTADO DE SÃO PAULO

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral do Estado de São Paulo

RECDO.(A/S) :CHRISTIANNE DE SIQUEIRA QUIODETO

ADV.(A/S) :THAÍS PAES SALOMÃO

Decisão:

- (I) Premissa: Tema 368, cujo recurso-paradigma é o RE-RG 614.406, de relatoria da Ministra Rosa Weber e de relatoria para acórdão do Ministro Marco Aurélio, DJe 27.11.2014.
- (II) Determinação: remessa dos autos ao Tribunal de origem para adequação ao disposto no artigo 543-B do Código de Processo Civil, nos termos do art. 328 do RISTF.

Publique-se.

Brasília, 07 de outubro de 2015

Ministro EDSON FACHIN

Relator

Documento assinado digitalmente